



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2023  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.068,70 (vinte e cinco mil, sessenta e oito reais com setenta centavos).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02004.08.122.0002.0.000 – PROCAD SUAS - 2023 – Conta 64107-3**

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente

R\$ 25.068,70

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia – PRACAD-SUAS, no valor de R\$ 25.068,70 (vinte e cinco mil, sessenta e oito reais com setenta centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

|              |             |
|--------------|-------------|
| Recebido em: | 25/12/23    |
| As           | 09 h 07 Min |
| Visto        |             |

